



## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

### EDITAL COREMU N.º 01/2019

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), TORNA PÚBLICO o **processo seletivo de residentes** para fins de ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Feevale, aprovados pela Portaria Conjunta MEC/MS N.º 11, de 18 de dezembro de 2013.

#### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital consiste em estabelecer regras para a seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, caracterizado por ensino em serviço, com carga-horária semanal de 60 (sessenta) horas e duração de 24 meses, totalizando 5.760 horas, para ingresso em março de 2020.

#### 2 DOS PROGRAMAS, PROFISSÕES E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma

Profissão	Vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Nutrição	02
<b>Total de Vagas</b>	<b>09</b>

2.1.2 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família

Profissão	Vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02

Nutrição	02
<b>Total de Vagas</b>	<b>07</b>

### 3 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de 06/09/2019 a 21/10/2019, através da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, cujo detalhamento consta no Edital da Prova PSU/PRMS 2019, bem como valores da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, porém, caso classificados, deverão entregar no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso e cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria, sede do estado do Rio Grande do Sul.

### 4 DAS BOLSAS

**4.1** Conforme Portaria Interministerial n.º 3 de março de 2016 o residente receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), informando que serão retidos os valores referente ao INSS, Imposto da Renda e outros tributos.

**4.2** O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas, nos 24 meses do período de realização do curso, conforme a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo 2.

### 5 DO CRONOGRAMA DAS E ETAPAS DO PROCESSO

#### 5.1 Cronograma

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital da Prova PSU/PRMS 2019, no site: <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	04/09/2019
Publicação do Edital COREMU 01/2019 no site: <a href="http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional">www.feevale.br/residenciamultiprofissional</a>	04/09/2019
Período de inscrições da primeira etapa	06/09/2019 a 21/10/2019

Realização da Prova teórica-objetiva	17/11/2019
Publicação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa nos sites: <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> e <a href="http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional">www.feevale.br/residenciamultiprofissional</a>	19/12/2019
Período de inscrição para a segunda etapa: anexar o currículo <i>Lattes</i> , os documentos comprobatórios e o Memorial descritivo no site: <a href="http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional">www.feevale.br/residenciamultiprofissional</a>	20/12/2019 a 02/01/2020 até as 19h
Período de análise dos documentos comprobatórios, Memorial descritivo e currículo <i>Lattes</i>	06/01/2020 a 10/01/2020
Publicação dos candidatos classificados após a realização da segunda etapa	15/01/2020 até as 22h
Período de recursos da classificação após a realização da segunda etapa	16/01/2020, das 8h15 às 12h
Publicação da classificação final dos candidatos selecionados no site: <a href="http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional">www.feevale.br/residenciamultiprofissional</a>	22/01/2020 até as 22h
Matrícula dos selecionados	29/01/2020 a 31/01/2020 das 14h às 18h
Primeira Chamada de Suplentes*	03/02/2020 até as 22h
Matrícula da Primeira Chamada de Suplentes	06/02/2020 das 14h às 18h
Segunda Chamada de Suplentes*	10/02/2020 até as 22h
Matrícula da Segunda Chamada de Suplentes	12/02/2020 das 14h às 18h
Terceira Chamada de Suplentes*	14/02/2020 até as 22h
Matrícula da Terceira Chamada de Suplentes	18/02/2020 das 14h às 18h
Início das atividades	02/03/2020

\* Os candidatos suplentes serão chamados de acordo com o cronograma e, se as vagas não forem preenchidas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos suplentes.

**5.2** O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar, a ser publicado *no site* [www.feevale.br](http://www.feevale.br).

**5.3** A Universidade Feevale poderá proceder chamada de suplentes subsequentes a Primeira Chamada, mediante comunicação no site da Universidade.

## **6 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A seleção dos candidatos ao ingresso nos Programas de Residência será realizada em duas etapas, a saber:

I - **Primeira Etapa** : Prova teórico-objetiva: A primeira etapa será composta pela prova teórica-objetiva aplicada pela FUNDATEC conforme especificações definidas no Edital da Prova PSU/PRMS 2019, disponível no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Esta etapa será de caráter classificatório.

II - **Segunda Etapa**: Análise do currículo *lattes* e memorial descritivo.

a) Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a pontuação mínima de 6,0 na prova teórico-objetiva.

**6.1.1** Para dar seguimento no processo de seleção os candidatos classificados na primeira etapa deverão realizar a inscrição da segunda etapa no site [www.feevale.br/residenciamultiprofissional](http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional), e anexar o currículo *lattes*, os documentos comprobatórios e o Memorial descritivo

**6.1.2** Os parâmetros para avaliação do currículo *lattes* estão especificados no Anexo I deste Edital.

**6.1.3** As comprovações referentes ao item 6.1.2 deverão ser anexadas por meio de cópia digitalizada, considerando **os últimos três anos**.

**6.1.4** O memorial descritivo consiste em um documento onde o candidato descreve sua trajetória acadêmica e profissional bem como destaca as suas intenções em participar do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. Deve ser apresentado em, no máximo, duas (02) laudas, no formato A4, com margem superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm. Espaçamento entre linhas 1,5. Fonte Times New Roman, 12.

**6.1.5** O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de **2MB**, nos formatos **PDF, JPG, PNG**.

**6.1.6** Todos os documentos deverão ser anexados na íntegra no período de **20/12/2019 a 02/01/2020** até às **19h** no “Espaço do Candidato”, através do site [www.feevale.br/residenciamultiprofissional](http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional).

**6.1.7** Somente serão pontuados os documentos comprobatórios que apresentarem os dados de carga horária.

**6.1.8** Os documentos serão verificados e, para a consulta do candidato, será informado no sistema “Documento entregue”. Os documentos não enviados ou ainda não validados pelo setor responsável ficarão com status de documentos não classificados e caso não estejam em condições legíveis, sua entrega permanecerá como pendente.

**6.1.9** O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **6.2** Critérios de Classificação e Classificação Final

### **6.2.1** Dos critérios de classificação da Primeira Etapa:

I - a prova Teórico-objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Da nota máxima da prova (10,0), o candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 para aprovação.

II – a prova é de caráter eliminatório e classificatório corresponde a oitenta por cento (80 pontos) da pontuação final deste processo seletivo.

III - a aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa.

### **6.2.2** Dos critérios de Classificação da Segunda Etapa:

I - a análise do currículo *lattes* é classificatória e corresponde a dez por cento (10 pontos) da pontuação final deste processo seletivo. Os critérios encontram-se descritos no Anexo 01 deste Edital.

II – a análise do memorial descritivo é de caráter classificatório e corresponde a dez por cento (10 pontos) da pontuação final deste processo seletivo.

### **6.2.3** Da Classificação Final:

I - a pontuação auferida pelo candidato nas duas etapas será considerada para definir sua classificação final.

II- em caso de empate, com relação a pontuação dos candidatos, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação:

- a) Maior nota, por ordem decrescente nas seguintes etapas:
  - prova teórico-objetiva;
  - currículo *lattes*;

– memorial descritivo.

b) maior idade.

### 6.3 Comissão de Avaliação da Segunda Etapa

6.3.1 A COREMU irá designar professores da ASPEUR/FEEVALE para realizar o processo seletivo.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos classificados em primeira chamada ocorrerão nos dias **29/01/2020 a 31/01/2020**, no Câmpus II, no Setor de Atendimento Feevale, Prédio 4 – Lilás, das 14h às 18h.

7.2 Os documentos necessários para a matrícula do candidato são:

I - cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso;

II - cópia autenticada do histórico escolar da graduação;

III - uma foto 3x4 recente.

IV - cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição).

V - cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, sede do Rio Grande do Sul, com atenção ao seguinte critério:

a) Será aceito, no ato da matrícula, o registro provisório do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, mediante assinatura do termo de ciência da entrega do documento, ficando a matrícula condicionada a entrega da cópia definitiva até o dia 20/02/2020. ***O não cumprimento desta observância implicará no cancelamento da matrícula.***

VI - cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone).

VII - cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

VIII - os candidatos deverão informar no ato da matrícula os seguintes dados:

a) grupo sanguíneo e fator RH.

b) PIS/PASEP.

c) data do primeiro emprego.

d) dados bancários: Banco, Agência e N.º da conta salário com titularidade do candidato (não poderá ser informada conta poupança ou conta corrente).

e) se possui dependentes econômicos e a quantidade.

**7.2.1** Os candidatos diplomados pela Universidade Feevale não necessitam realizar a entrega dos documentos constantes nos incisos I e II.

**7.2.2** Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar as vias originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - cópia do passaporte;

II - diploma profissional revalidado;

III - visto de permanência no país com validade mínima até março de 2022;

IV - proficiência em português e registro no Conselho de Classe Profissional, sede do Rio Grande do Sul.

**7.2.3** As matrículas dos candidatos suplentes serão realizadas conforme desistências, obedecendo à ordem de classificação nos devidos cursos. A lista dos candidatos classificados será divulgada no site da Universidade Feevale, conforme cronograma previsto no item 5.1 deste edital.

**7.2.4** Em caso de desistência, desligamento ou abandono, poderá ser chamado novo suplente, em até 30 dias após o início do curso, observando os critérios de classificação, bem como mediante a entrega dos documentos previsto no item 7.2.

## **8 DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA**

**8.1** Caberá recurso de revisão para a segunda etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou por meio de procuração no Atendimento Feevale – Câmpus II no dia 16 de janeiro de 2020, das 8h15 às 12h.

**8.2** Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

**8.3** Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

**8.4** O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento particular, acompanhado de fotocópias simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

**8.5** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O Atendimento Feevale do Câmpus II está localizado na ERS 239, n.º 2755, Prédio Lilás, sala 101, bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS, CEP 93525-075. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 22h15 e sábado, das 8h às 12h, exceto no período de férias.

**9.2** Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**9.3** O não comparecimento do candidato classificado em qualquer uma das fases, na data e horário divulgado, implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso ou agendamento de novo horário.

**9.4** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no site da Universidade Feevale ([www.feevale.br/residenciamultiprofissional](http://www.feevale.br/residenciamultiprofissional)).

**9.5** Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Residência Multiprofissional, entrar em contato pelo e-mail [coremu@feevale.br](mailto:coremu@feevale.br).

**9.6** No caso de dúvidas referentes ao processo de envio de documentos pelo Espaço do Candidato e/ou matrícula, entrar em contato através do e-mail [processosseletivos@feevale.br](mailto:processosseletivos@feevale.br).

**9.7** Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2019.

Caren Mello Guimarães

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde

**ANEXO 1 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>			
<b>ATIVIDADES</b>			
<b>1. Experiência acadêmica na profissão inscrita para a seleção</b>		<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1.1 Realização de estágio curricular não obrigatório	1.1.1 Na área de concentração: 0,3 pontos por semestre	Até 1,2 pontos	2,0 pontos
	1.1.2 Fora da área de concentração: 0,2 pontos por semestre	Até 0,8 pontos	
1.2 Participação em projetos de extensão universitária	0,25 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,0 pontos
1.3 Participação em projetos de monitoria	1.3.1 Em disciplinas da área de concentração: 0,15 pontos por semestre	Até 0,6 pontos	1,0 pontos
	1.3.2 Fora da área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,4 pontos	
1.4 Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,0 pontos
1.5 Participação em cursos de formação complementar acima de 20 horas	1.5.1 Na área de concentração: 0,15 pontos por curso	Até 0,6 pontos	1,0 pontos
	1.5.2 Fora da área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,4 pontos	
1.6 Participação em cursos de 10 a 20 horas	1.6.1 Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,3 pontos	0,5 pontos
	1.6.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,2 pontos	
1.7 Participação em evento científico na área de concentração em que está inscrito	0,1 pontos por evento	Até 0,5 pontos	0,5 pontos
<b>2. Experiência profissional na profissão inscrita para a seleção</b>		<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
2.1 Experiência no exercício profissional	2.1.1 Na área de concentração: 0,5 pontos por mês	Até 2,0 pontos	3,0 pontos
	2.1.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por mês	Até 1,0 pontos	
Pontuação do item 1			
Pontuação do item 2			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (1+2)</b>			<b>10,0</b>